PARECER JURÍD/ICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 102/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais serão utilizados na Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa apresentada especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal para cobrir as despesas com a cobertura financeira adequada para os programas, serviços e equipes dedicados à atenção primária à saúde, assegurando que os recursos sejam suficientes para apoiar efetivamente as atividades e operações essenciais, bem como para manter a qualidade e a eficiência dos cuidados oferecidos aos pacientes. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos recebidos da União que autorizou repasse excepcional por conta dos eventos climáticos que atingiram os municípios do Rio Grande do Sul.

Mas de qualquer sorte, os créditos suplementares se destinam a aumentar a dotação de uma rubrica já existente no orçamento em vigor (LOA) e servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar as reduções nas dotações previstas no Artigo 2º do presente projeto.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 19 de agosto de 2024

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.08.19 17:03:27 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo